



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 076/16.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **23 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA RUA SILVEIRA MARTINS, 163 EM COTIPORÃ/RS, CEP: 95335-000 - TELEFONE: (54)3446 2800.

A Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, através de seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ CARLOS BREDAS, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, reunindo a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 7.322, de 25 de junho de 2015, para recebimento dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS às **14h30min, do dia 23 de fevereiro de 2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 em Cotiporã/RS, telefone: (54)3446 2800, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e nas condições previstas neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de limpeza e de higienização visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Saúde e Assistência Social, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa, sendo parte integrante do presente edital.

1.2. Os produtos propostos e entregues deverão ser boa qualidade, conter embalagens individuais, rótulo, data de fabricação, validade de consumo. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

1.3. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios, dirigentes, ou responsáveis técnicos, alguém que seja servidor da Administração contratante.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

2.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

2.6 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.7 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.8 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2.9 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 ao 45.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

3 – DO CADASTRAMENTO

As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia **18 de fevereiro de 2016**, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Licitações.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) – Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) – Cédula de Identidade dos diretores.
- c) – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (DI/RE ou ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) – Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- f) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br

3.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.
- b) – **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG);

SOLVÊNCIA GERAL (SG);

LC = AC - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

PC

LG = (AC+ARLP) - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

(PC+PELP)

SG = A REAL - IGUAL OU SUPERIOR A 0,50

(PC+PELP)

Onde: LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações á curto prazo; LG – mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo; SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ARLP = Ativo Realizável á Longo Prazo; PELP = Passivo Exigível á Longo Prazo; A REAL = Ativo Total, diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc).

b.1) empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

b.2) Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balço Patrimonial as empresas que apresentarem, nos 03 (três) indicadores, índices iguais ou superiores aos estabelecidos no presente edital.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

Parágrafo Único - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

3.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)**, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

3.5. Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

4 – DAS CONDIÇÕES DOS ENVELOPES:

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo, em dois invólucros distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÁ/RS.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE** (Razão social, endereço, e-mail, telefone, etc.)

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÁ/RS.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE** (Razão social, endereço, e-mail, telefone, etc.)

4.1 – O ENVELOPE Nº 01 (Documentação) deverá conter:

4.1.1 – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Cotiporá (RS), devidamente válido.

4.1.2 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.1.3 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social.

4.1.4 – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

4.1.5 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.6 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

4.1.7 – Desistência de Prazo Recursal, referente à fase da habilitação. Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes (modelo constante no **Anexo IV**).

4.1.8 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração, conforme modelo **Anexo V**, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa.

4.1.9 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

NOTA IMPORTANTE:

1 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) que impeça a expedição de documentos oficiais, a habitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1 - No caso de apresentação de certidão positiva ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato) vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) ocorrerá o rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

4.2 – O ENVELOPE Nº 02, deverá conter a PROPOSTA FINANCEIRA:

4.2.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em **uma via impressa**, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

4.2.2 – valores expressos em moeda corrente nacional, por preço unitário e total, até **duas casas** decimais após a vírgula, bem como constar a marca do produto ofertado;

4.2.3 – nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, bem como o frete;

4.2.4 – a **proposta financeira deverá ser apresentada conforme planilha do Município**, não podendo ser alterada, na descrição, nos quantitativos e formulas. **O licitante deverá solicitar a planilha nos seguintes endereços eletrônicos:** licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br.

4.2.5 – os produtos a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.2.6 – Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

4.2.7 – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceite o prazo citado nesta alínea;

4.2.8 – Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

4.2.9 – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITENS**.

4.2.10 – Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

4.2.11 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.

4.2.12 – Informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos.

4.2.13 – Informar o nome e os dados do representante legal da empresa que irá assinar o contrato.

5 - DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por itens.

5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

5.3. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem as condições deste edital.

5.3.1 Entendem-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor.

5.3.2. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

5.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.6. O disposto nos itens 6.3 à 6.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham comprovado seu enquadramento no processo, conforme as exigências do Edital.

5.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 - A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

6.2 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Fiscalização do fornecimento será efetuada pelos Servidores Municipais Leandro Zanovello, Silvane Frizon, e Suzana Anzolin, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção da mercadoria.

7.2 – A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.

7.3 – A proponente vencedora deverá planejar a entrega dos materiais juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal (nota eletrônica).

9 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1 – Caberá à Comissão de Licitações:

a) Receber os envelopes da Documentação e Proposta na forma estabelecida no Edital;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação que será rubricada por todos os presentes folha por folha;

c) Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope N° 02 (Proposta), fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final do Edital;

d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados habilitados ou inabilitados os concorrentes na mesma sessão pública ou sessão subsequente a ser designada, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas das concorrentes inabilitadas permanecerão fechados e, rubricados, serão devolvidos na forma determinada na letra "c", deste Edital;

e) Lavrar Atas circunstanciadas das sessões da licitação que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os licitantes presentes, independente de terem sido julgados inabilitados;

f) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, visando esclarecer ou completar instruções do processo;

g) Desconsiderar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 – Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 e legislação subsequente, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede da Contratante para assinar o respectivo Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei acima especificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

10.2 – Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições estabelecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais advertência por escrito, conforme prevê o artigo 87 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

11 – DO CONTRATO

11.1 – A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência, sempre que forem observadas irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades.

11.1.2 – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 3% do valor do contrato.

11.1.3 – Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

11.2 - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e legislação subsequente.

11.3 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

11.4 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

11.5 – A presente licitação é regida pela Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

11.6 – Do contrato a ser assinado com a contratada, constarão às cláusulas consignadas necessárias previstas no Artigo 55, da Lei 8.666 e legislação subsequente e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma dos Artigos 77 e 79, desse mesmo diploma legal.

12 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1 - a entrega dos produtos deverá ocorrer em até (15 quinze) a contar da emissão dos empenhos e contrato, em uma única etapa;

12.2 – a licitante vencedora deverá entregar os produtos conforme a seguir:

a) Sec. Munic. de Administração: no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade;

b) Sec. Munic. de Saúde: sita a Rua Pe. Eugênio Medichesqui, nº 90, nesta cidade;

c) Sec. Munic. de Educação e Desporto: localizada no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade;

12.3 - Não será aceito na entrega, produtos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.

12.4 - o transporte dos produtos deverá ser efetuado pelo licitante vencedor, observado o seguinte:

- ◆ os produtos deverão estar devidamente embalados, conter rótulo onde deverá conter todas as informações legais, salientando que a ausência de qualquer informação, ou informação confusa, será devolvido o produto;
- ◆ as mercadorias deverão ser entregues nas embalagens solicitadas e as mesmas originais de fábrica;
- ◆ **todo o produto que não for entregue conforme especificado no Edital, será devolvido sem ônus para o Município.**

12.5– As embalagens dos produtos deverão conter:

- 1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
- 2 - Nome e endereço do fabricante.
- 3 - Data de fabricação.
- 4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- 5 - Peso líquido.
- 6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
- 7 - Instruções de conservação e consumo.
- 8 - Número do lote.
- 9 - Número de registro do produto no órgão competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

13.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

13.3 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

13.4 – A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha ao contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

13.5 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

13.6 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

13.7 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

13.8 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

13.9 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

13.10 – A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

13.11 – Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.12 – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei 8.666 e legislação subseqüente.

13.13 – Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicado e justificado, até 08 (oito) dias corridos antes de findar o prazo, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.

13.14 – O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverá ser efetuado por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura.

13.15 – A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

13.16 – Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

13.17 – Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Cotiporá, junto ao Setor de Licitações, na rua Silveira Martins, 163 ou pelo telefone: 54 - 3446 2800.

13.18 – A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 – Cotiporá/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: www.cotipora.rs.gov.br.

13.19 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, **em folha A4**.

13.20 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Relação dos produtos.

- **Anexo II** - Modelo Declaração de Inidoneidade.

- **Anexo III** – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

- **Anexo IV** – Modelo de Desistência de Prazo Recursal.
- **Anexo V** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME e EPP.
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2016.

Examinado e Aprovado:

LEONARDO JACOB

Procurador Jurídico - OAB-RS Nº 44.765

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS N° 003 / 2016

LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO A SEGUIR:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		n°:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	N° Agência:	N° Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR - R\$	
					UNIT	TOTAL
01	144	un	Água sanitária 1 litro.			
02	36	un	Álcool tipo etílico hidratado: concentração 92,8 INPM (96° GL), 01 litro.			
03	06	un	Alvejante líquido sem cloro embalagem com 2L.			
04	24	un	Amaciante para roupa – 2L – azul.			
05	20	un	Cera líquida concentrada vermelha à base de carnaúba, indicada para todos pisos laváveis, embalagem de 5L.			
06	36	lt	Concentrado anti mofo, a base de hipoclorito de sódio 8,34 gr, hidróxido de sódio e água – 7% a 9% de cloro ativo, embalagem de 1 litro.			
07	01	un	Conjunto mop pó com fio sintético no tamanho de 80cm (cabo alumínio+armação+refil).			
08	15	un	Desinfetante concentrado p/ banheiro 5L, aroma eucalipto.			
09	40	un	Desodorizante de ambiente, spray, frasco de 360 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
10	156	un	Desodorizante para vaso sanitário, 35gr.			
11	144	un	Detergente Auto Ativo 500 ml.			
12	10	un	Disco para enceradeira 350mm na cor verde.			
13	15	un	Disco para enceradeira 350mm na cor branco.			
14	15	un	Escova p/ vaso sanitário com cerdas brancas.			
15	10	pct	Esponja de lã de aço, embalagem plástica de 60g com 8 unidades.			
16	05	un	Lixeiras de plástico gradeada em plástico não reciclado p/ sacos de lixo de 30 litros, na cor preta.			
17	30	un	Lixeiras de plástico não reciclado p/ sacos de lixo de 100 litros, na cor preta.			
18	50	pct	Pano p/ tudo, pct c/ 5 un de 60 cm x 33 cm.			
19	20	frd	Papel higiênico branco neutro, folha dupla macia, pct c/ 4 rolos de 30m – fardos com 16 pct cada, papel higiênico de alta			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

			qualidade de exclusiva textura e de toque suave delicado.			
20	13	frd	Papel higiênico comum branco, pct c/ 4 rolos de 60m – fardos com 16 pct cada.			
21	40	pct	Papel toalha interfolhado branco, 100% celuloses virgens, 02 dobras, 22 x 20 cm, com 24 gramatura, fardo com 1000 folhas. É obrigatória a apresentação da ficha técnica do produto junto com a proposta.			
22	10	pct	Prendedor para roupa em madeira com 12 un.			
23	02	un	Refil para mop pó com fio sintético no tamanho de 80cm.			
24	05	un	Rodo de nylon reforçado de 45cm com borracha dupla, super resistente. Cabo de alumínio de 1,40 m.			
25	05	un	Rodo de nylon reforçado de 1m, com borracha dupla super resistente. Cabo de alumínio de 1,40m.			
26	05	un	Rodo em espuma de alta densidade, colada em base de madeira para passar cera 27 x 7cm.			
27	50	pct	Sabão em pó – pct de 1 Kg para lavagem de roupas em sistemas com máquinas domésticas de lavagem.			
28	70	un	Saco de algodão, pano de prato, branco, de primeira linha, trama bem fechada, 100% algodão. 38cmx65cm			
29	250	un	Saco para acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 200 L / tamanho 95 x 130, resíduo normal, sacos reforçados com alta resistência para lixo pesado.			
30	250	pct	Saco para acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 100 L / 20KG – pct com 05 un, resíduo normal, sacos reforçados com alta resistência para lixo pesado.			
31	24	un	Saponáceo cremoso, 300 ml.			
32	10	un	Saponáceo com detergente em pó, com tampa exclusiva abre e fecha.			
33	10	un	Tapete antiderrapante tipo capacho cor grafite e marrom 40 x 60cm.			
34	10	un	Tapetes antiderrapante tipo capacho cor grafite e marrom 1,20 x 50cm.			
35	20	un	Vassouras de nylon.			
36	30	un	Vassouras de palha.			
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO – TOTAL GERAL						R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
37	60	un	Água sanitária embalagem plástica, capacidade 5 litros.			
38	20	un	Álcool tipo etílico hidratado: concentração 92,8 INPM (96° GL), 01 litro.			
39	60	un	Álcool tipo etílico hidratado: concentração 70°. Aplicação: uso doméstico, embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos, 01 litro.			
40	30	un	Álcool tipo etílico hidratado, em GEL, 70° INPM, embalagem plástica transparente de 1 litro (desinfetante de uso geral).			
41	15	un	Amaciante para roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Embalagem de 05 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.			
42	02	un	Balde em plástico não reciclado resistente, na cor transparente, com capacidade de 10 litros			
43	10	un	Cera líquida concentrada vermelha à base de carnaúba, indicada para todos pisos laváveis, embalagem de 5L.			
44	10	un	Cera líquida concentrada amarela à base de carnaúba, indicada para todos os pisos laváveis, embalagem de 5L.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

45	02	un	Cesto para lixo, telado, cor branca, capacidade 60 litros.			
46	10	L	Concentrado anti mofo, a base de hipoclorito de sódio, 8,34 gr, hidróxido de sódio e água- 7% a 9% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro			
47	10	un	Desodorizante de ambiente, spray, frasco de 360 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
48	24	un	Desinfetante sanitário concentrado, contendo 05 litros, com ação germicida e bactericida, com diluição em 2%, cada 1L de produto para 50L de água, rendimento de 250L, perfume floral.			
49	20	un	Detergente limpeza geral: produto a base de Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo não- Ionico, Corante (CI42.090) preservante sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Serve na lavagem de parede, pisos, azulejos e equipamentos, na limpeza geral para todos tipos de superfície. Produto concentrado com poder desengordurante e desengraxante para superfícies laváveis, diluído em água 5%, embalagem de 05 litros. É obrigatória a apresentação da ficha técnica do produto junto com a proposta.			
50	05	un	Detergente líquido concentrado p/ louça, recipiente contendo 05 litros, embalagem plástica, resistente, biodegradável e PH neutro, diluição de 10%, rendimento de 50L.			
51	74	un	Detergente Auto Ativo para limpeza geral embalagem 1 litro			
52	06	un	Discos exclusivos para enceradeira 350mm, preto.			
53	04	un	Escova sanitária, plástica, com suporte, com cerdas de nylon			
54	03	un	Escova para limpeza geral e/ou mãos.			
55	02	un	Escova para limpar mamadeiras com cerdas resistentes e flexíveis para melhor limpeza.			
56	200	un	Esponja para louça, manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, dupla-face, tam 75x110.			
57	08	pct	Esponja lã de aço – pct com 08 unidades cada			
58	08	tira	Esfregão de aço 25 gr, tiras com 36 unidades			
59	02	un	Esfregão vassoura, balde duplo, cesto centrifugador, esfregão com cabo desmontável, 2 refis, alças no balde, capacidade 8,5l			
60	17	un	Fibra de limpeza para uso geral medindo 10 x 26 cm, na cor verde, pacote com 5 unidades.			
61	06	un	Limpa vidros e multiuso: Produto a base de Butil Glicol, Hidróxido de Amônio, Coadjuvantes, Hidrótopo, Tensoativo Aniônico, Sequestrante, Corante e água. Recomendado para limpeza de vidros, superfícies laváveis, tais como: peças cromadas, aço inoxidável, pias, acessórios de banheiros, fórmicas. Embalagem 5L, com sistema J-Flex.			
62	03	un	Lixeira, de plástico gradeada em plástico não reciclado p/ sacos de lixo de 30 litros, cor preta.			
63	05	un	Lixeira com pedal de plástico capacidade 10L.			
64	10	un	Luvas de látex (borracha) natural aditivado, multiuso, (para ser realizada na limpeza geral), na cor verde, impermeabilizada com verniz antialérgico, palma antiderrapante, resistente a atrito, alta resistência e conforto - tamanho pequeno.			
65	35	un	Luvas de látex (borracha) natural aditivado, multiuso, (para ser realizada na limpeza geral), na cor verde, impermeabilizada			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

			com verniz antialérgico, palma antiderrapante, resistente a atrito, alta resistência e conforto - tamanho médio.			
66	60	un	Luvas de látex (borracha) natural aditivado, multiuso, (para ser realizada na limpeza geral), na cor azul, impermeabilizada com verniz antialérgico, palma antiderrapante, resistente a atrito, alta resistência e conforto - tamanho grande.			
67	32	cx	Luvas de látex para procedimento tam M, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, produto de uso único - cx c/ 100 luvas.			
68	20	cx	Luvas de látex para procedimento tam P, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, produto de uso único - cx c/ 100 luvas.			
69	07	un	Multinseticida, spray, frasco 300 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro no Minist. Saúde.			
70	10	un	Pá para lixo em plástico não reciclado c/cabo 90cm, largura 8,5cm material P, pigmento e metal.			
71	150	Pct	Pano de limpeza, multiuso, dupla face 60cm x 33cm pct com 5 unidades, tipo perfix.			
72	20	un	Pano Mágico, em microfibra super macio, 30 x 70 cm, 80 % poliéster e 20% poliamida marron ou cinza			
73	03	un	Pano de chão, xadrez, 100% algodão, c/ 10 unidades, dimensões: 44cm x 70cm.			
74	25	un	Panos, para limpeza alvejado tamanho grande 0,70x1,10m			
75	23	frd	Papel higiênico branco, folha simples, macia, neutro, fardos com 16 pct. de 40 rolos cada, com 60 metros cada rolo.			
76	165	pct	Papel toalha interfolhado branco, 100% celulose, 02 dobras, 22 x 20 cm, com 24 gramatura, fardo com 1000 folhas. É obrigatória a apresentação da ficha técnica do produto junto com a proposta.			
77	20	cx	Papel toalha bobina, 20cm x 200m, caixa com 06 unidades, macio e absorvente, com 32 de gramatura, 100% celuloses virgens.			
78	02	un	Placas sinalizadoras, para piso molhado			
79	20	pct	Prendedor para roupa em madeira, pacote com 12 un			
80	06	un	Refil avulso para vassoura esfregão.			
81	05	un	Refil para aplicador de cera em prolipropileno, com luva de aplicação, tamanho 35cm.			
82	08	un	Repelente de insetos, loção, 117 ml, perfume suave e/ou sem perfume, dermatologicamente testado. Com registro na ANVISA.			
83	04	un	Rodos de nylon reforçado de 45 cm com borracha dupla, super resistente. Cabo de alumínio de 1,40 m.			
84	10	pct	Sabão em barra, pacote com 5 unidades, 200g cada, glicerinado			
85	12	pct	Sabão em pó concentrado - pct de 10 Kg para lavagem de roupas em sistemas com máquinas domésticas de lavagem, uso profissional.			
86	10	pct	Sabão em pó - pct de 05 Kg para lavagem de roupas em sistemas com máquinas domésticas de lavagem.			
87	05	un	Sabão, antisséptico: Produto biodegradável, PH neutro com Triclosan (0,2%). Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, efetivo contra bactérias.			
88	04	un	Saboneteira com reservatório de 800 ml, em plástico, especial para sabonete líquido			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

89	05	un	Sabonete líquido neutro, para as mãos, perolado, em gel, com odor agradável. Embalagem de 05 litros, pronto para uso.			
90	35	m	Saco de algodão, pano de prato branco, de primeira linha, trama bem fechada, 100% algodão 38cmx65cm.			
91	02	pct	Saco para acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado, resistente, capacidade 200l – pct c/ 100 un, resíduo normal, de boa qualidade.			
92	05	pct	Saco para acondicionar lixo verde, em polietileno, não reciclado, resistente, capacidade 100 l.– pct. c/ 50 un, resíduo normal, de boa qualidade.			
93	22	pct	Saco para acondicionar lixo preto, em polietileno, não reciclado, resistente, capacidade 100 l.– pct. c/ 100 un, resíduo normal, de boa qualidade.			
94	20	pct	Saco para acondicionar lixo preto, em polietileno, não reciclado, resistente, capacidade 20 l.– pct. c/ 100 un, resíduo normal, de boa qualidade..			
95	01	pct	Saco para acondicionar lixo verde, em polietileno, não reciclado, resistente, capacidade 20 l.– pct. c/ 100 un, resíduo normal, de boa qualidade..			
96	02	pct	Saco para acondicionar lixo verde, em polietileno, não reciclado, resistente, capacidade 60 l.– pct. c/ 100 un, resíduo normal, de boa qualidade.			
97	01	un	Sanitizante, baldes de 2 kg. Composto de dicloroisocianurato de sódio. Cor branca, odor característico de cloro. Teor: 3% de cloro disponível. Com informação de diluição, aplicação, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. É obrigatória a apresentação da ficha técnica do produto junto c/a proposta.			
98	36	un	Saponáceo líquido, embalagem com 300 ml, cremoso.			
99	04	un	Toalheiro para papel em rolo, de plástico especial e com chave, na cor branca			
100	25	pct	Toalha higiênica, na cor branca, de no mínimo 95% algodão, medidas mínimas de 0,22m x 0,37m.			
101	02	un	Tapete antiderrapante, tamanho: 1,20m x 0,50m.			
102	25	un	Vassoura de palha de primeira qualidade, reforçada, espessa, com cerdas de palha firmes, com cabo de madeira.			
103	09	un	Vassoura de nylon de ótima qualidade, reforçada e com cerdas de nylon firmes, com cabo de madeira plastificado.			
104	30	gl	Vinagre branco de álcool, galão de 05 litros.			
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – TOTAL GERAL						R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
105	24	un	Álcool tipo etílico hidratado, em Gel, 70° INPM, embalagem plástica transparente de 480 gr (desinfetante de uso geral).			
106	300	un	Água sanitária 1 litro			
107	350	un	Álcool tipo etílico hidratado: concentração 92,8 INPM (96° GL). Aplicação: uso doméstico, plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos, 1 litro.			
108	15	gl	Alvejante concentrado, embalagem plástica de 5l. A embalagem deverá ser resistente e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos. Produto com no mínimo 5% de cloro ativo.			
109	20	un	Amaciante para roupa perfumado – 2l – azul-rosa- amarelo.			
110	04	un	Amaciante de roupas, embalagem bombona de polietileno com 20 litros. Concentrado para diluição em água no fator de 3 a 6ml por quilo de roupa seca. Composição: Cloreto de Dialquidimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

			Perfume, Corante e Água. Fornecimento de equipamento ou acessórios para diluição do produto.			
111	02	un	Balde em plástico não reciclado resistente com capacidade 20 litros.			
112	02	un	Balde em plástico não reciclado resistente com capacidade 10 litros.			
113	02	un	Balde em plástico não reciclado resistente com capacidade 05 litros.			
114	01	un	Cabo extensor em alumínio de 3m, para limpeza de teto e parede.			
115	02	un	Combi acessório duplo de 35cm, para lavar e limpar vidros.			
116	30	un	Cera líquida incolor, 750ml.			
117	50	un	Concentrado anti mofo, a base de hipoclorito de sódio 8,34gr, hidróxido de sódio e água - 7% a 9% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro.			
118	04	un	Conjunto mop pó com fio sintético no tamanho de 60cm (cabo alumínio+armação+refil).			
119	01	un	Detergente em pó para lavagem de roupas, conteúdo 25 Kg, embalagem saco de polietileno, concentrado para diluição em água no fator de 6 a 12 gramas por quilo de roupa seca. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, alcalinizantes, anti-redepositante, branqueador óptico, coadjuvante e sequestrante.			
120	02	un	Desinfetante de uso geral para lavagem de roupas, embalagem balde de polietileno com 20 Kg . Concentrado para diluição em água no fator de 2 a 7 gramas por quilo de roupa seca. Composição: Ácido Tricloroisocianúrico, Alcalinizante e Coadjuvante Produto c/ no mínimo 13,8% cloro ativo.			
121	05	un	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, embalagem de 1,5 litros . Concentrado para diluição em água no fator de 1:16. Composição: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Fosfórico, Tensoativos Não Iônico, Solvente, Coadjuvante, Tamponante, Sequestrante e Água Deionizada. Princípio Ativo: Peróxido de Hidrogênio 4,25%. Eficácia comprovada contra: Staphylococcus aureus, Salmonellacholeraesuis, Pseudomonasaeruginosa, Staphylococcus aureus MRSA, Acinetobacterbaumannii, Klebsiella-pneumoniae e Enterococcus VRE. Equipamento ou acessório para diluição do produto acoplado no próprio frasco.			
122	20	un	Desinfetante sanitário concentrado, contendo 05 litros , com ação germicida e bactericida, com diluição em 2%, cada 1L de produto para 50L de água, rendimento de 250L, perfume floral.			
123	50	un	Desodorizador de ambiente, spray, frasco de 360ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
124	200	un	Desinfetante 500 ml, tipo Pinho Sol.			
125	200	un	Detergente Auto Ativo 500 ml, tipo Ajax.			
126	100	un	Detergente líquido p/ louça 500 ml, tipo Limpol.			
127	10	un	Escova santária, plástica com suporte, c/ cerdas de nylon.			
128	200	un	Esponja p/ louça, manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, dupla-face, tam 75mm x 110mm x 20mm.			
129	15	cx	Hastes flexíveis c/ pontas de algodão, cx c/ 150un.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

130	30	gl	Hipoclorito de sódio 5 litros.			
131	04	un	Limpa vidros e multiuso: Produto a base de Butil Glicol, Hidróxido de Amônio, Coadjuvantes, Hidrótopo, Tensoativo Aniônico, Sequestrante, Corante e água. Recomendado para limpeza de vidros, superfícies laváveis, tais como: peças cromadas, aço inoxidável, pias, acessórios de banheiros, fôrmicas. Embalagem 5l, com sistema J-Flex.			
132	15	un	Luva P de segurança confeccionada em borracha natural, revestida em verniz silver; com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos.			
133	15	un	Luva M de segurança confeccionada em borracha natural, revestida em verniz silver; com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos.			
134	20	un	Luva G de segurança confeccionada em borracha natural, revestida em verniz silver; com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos.			
135	20	un	Luva GG de segurança confeccionada em borracha natural, revestida em verniz silver; com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos.			
136	04	un	Luva G verde longa c/ forro.			
137	04	un	Luva M verde longa c/ forro.			
138	12	un	Multi inseticida, spray, frasco 300ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro no Minist. Saúde.			
139	01	un	Neutralizados de resíduos químicos para lavagem de roupas, embalagem saco de polietileno com 20 Kg. Concentrado para diluição em água no fator de 0,5 a 1 grama por quilo de roupa seca. Composição: Metabissulfito de Sódio e Coadjuvante.			
140	60	un	Lâminas descartáveis de barbear.			
141	03	un	Pá p/ matar moscas em plástico resistente com cabo em madeira.			
142	15	un	Pá p/lixo plástico não reciclado grande.			
143	30	un	Panos p/ limpeza alvejado tam grande, mínimo 50cm largura x 90cm comprimento duplo.			
144	200	un	Pano de limpeza, super absorvente de 50cmx33cm. Composição: 70% viscose, 30% poliéster e pigmento. Pct c/5 un.			
145	20	un	Pano mágico, em microfibra super macio, 30x70cm, 80% poliéster e 20% poliamida.			
146	10	un	Pano multiuso super absorvente c/ 5un.			
147	10	un	Papel alumínio 60x39 rolo c/ 7,5m.			
148	50	frd	Papel higiênico branco, folha dupla, macia, neutro, 30m c/ rolo, 16 pct de 04 rolos cada.			
149	100	pct	Papel toalha interfolhado branco 100% celulose, 02 dobras, 22 x 20cm, c/ 24 gramatura, fardo c/ 1.000 folhas.			
150	100	un	Refil álcool sistema spray anti-bac 300ml. Para servir no dispensador para álcool em spray, A 24cm x L 13cm x P 9,5cm.			
151	02	un	Rodos de nylon reforçado de 45 cm com borracha dupla, super resistente. Cabo de alumínio de 1,40 m.			
152	30	un	Sabão em pó - pct 1.800 Kg p/ lavagem de roupas em sistemas c/ máquinas doméstica de lavagem, emb Papelão.			
153	10	un	Sabonete antisséptico: Produto a base de Triclosan 0,3%, EDTA 40%, Hidróxido de Potássio, Ácido Graxo de Palmístico, Dietanolamida de Ácido Graxo de Coco, Diestearato de			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

			Etilenoglicol, Hidroxietilcelulose, Álcool Etilico, Perfume, Formaldeído, Água. Não resseca as mãos mesmo c/ seu uso continuado. Indicado p/ limpeza das mãos. Recomendado também p/ profissionais da Saúde. Embalagem contendo 5 litros.			
154	10	gl	Sabonete líquido perfumado galão c/ 5 litros vários aromas.			
155	10	un	Saquinhos plásticos em rolo de 3l, com 100un.			
156	10	un	Saquinhos plásticos em rolo de 5l, com 100un.			
157	02	Pct	Saco p/lixo infectante 30 litros, elaborado c/ matéria prima 100% virgem, absolutamente dentro dos padrões ABNT; uso específico p/ lixo infectante, gerado em ambiente médico-hospitalar espessura 10 micras, branco, pct c/100 peças 59x62cm.			
158	80	Pct	Saco p/ acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 100l/ 20Kg – preto, pct c/ 05un, resíduo normal, de boa qualidade.			
159	200	Pct	Saco p/ acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 50l – preto, pct c/ 10un, resíduo normal, de boa qualidade.			
160	60	Pct	Saco p/ acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 15l– preto, pct c/ 10un, resíduo normal, de boa qualidade.			
161	200	Pct	Saco p/ acondicionar lixo, em polietileno, não reciclado – capacidade 30l– preto, pct c/ 10un, resíduo normal, de boa qualidade.			
162	100	un	Saponáceo cremoso c/ detergente líquido, 300ml.			
163	12	un	Tapete antiderrapante tipo capacho cor grafite e marrom 40x60cm.			
164	06	un	Tapete antiderrapante tipo capacho cor grafite e marrom 1,2x50cm.			
165	18	un	Vassoura de palha de primeira qualidade, reforçada, espessura, c/ cerdas de palha firmes, c/ cabo de madeira.			
166	12	un	Vassoura de nylon de ótima qualidade, reforçada e c/ cerdas de nylon firmes, c/ cabo de madeira plastificado.			
SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL – TOTAL GERAL						R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 23/02/2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... portador da Identidade nº....., expedida pela, cadastrado no CPF nº (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cotiporá/RS, na modalidade Tomada de Preços N° 003/2016 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 003/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 003/2016

A empresa _____ estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

() MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa
Nome do Contador ou Tec. Cont.
Reg. CRC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/16.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, casado, economista, portador da Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada em, na Rua, nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador, brasileiro,, portador da Identidade nº....., expedida pela, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, constituída através do Protocolo Administrativo nº 076/16.

OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de material de limpeza e de higienização, conforme descrição a seguir:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01			

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

1.3. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

- a) O preço total global para o presente ajuste é de até R\$ (.....)
- b) o preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;
- c) os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal;
- d) na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Tomada de Preços nº 003/2016, Nº do empenho e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) os valores serão depositados na conta nº, agência, Banco

DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO

Cláusula Terceira:

- a) a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) a contar da emissão dos empenhos e contrato, em uma única etapa;
- b) a CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme a seguir:
 - 1) Sec. Munic. de Administração: no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade;
 - 2) Sec. Munic. de Saúde: sita a Rua Pe. Eugênio Medichesqui, nº 90, nesta cidade;
 - 3) Sec. Munic. de Educação e Desporto: localizada no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade;
- c) Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.
- d) o transporte dos produtos deverá ser efetuado pela CONTRATADA, observado o seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

- ◆ os produtos deverão estar devidamente embalados, conter rótulo onde deverá conter todas as informações legais, salientando que a ausência de qualquer informação, ou informação confusa, será devolvido o produto;
 - ◆ as mercadorias deverão ser entregues nas embalagens solicitadas e as mesmas originais de fábrica;
 - ◆ **todo o produto que não for entregue conforme especificado no Edital, será devolvido sem ônus para o Município.**
- e) As embalagens dos produtos deverão conter:
- 1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
 - 2 - Nome e endereço do fabricante.
 - 3 - Data de fabricação.
 - 4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
 - 5 - Peso líquido.
 - 6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
 - 7 - Instruções de conservação e consumo.
 - 8 - Número do lote.
 - 9 - Número de registro do produto no órgão competente.

DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS.

Cláusula Quarta:

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, bem assim pelo transporte dos produtos que deverão estar em perfeito estado de conservação.

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

Cláusula Sexta:

Se por culpa da CONTRATADA, a entrega dos produtos não for realizada conforme previsto no presente contrato, garantida a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b - sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- c - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- d - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Contrato;
- e - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- f - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- g - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- h - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

Cláusula Sétima:

Além das penalidades discriminadas na cláusula anterior, no caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA poderá ser penalizada na forma prevista no artigo 87, da Lei referida na cláusula oitava adiante, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos.

DO EMBASAMENTO LEGAL

Cláusula Oitava:

Além das cláusulas aqui estipuladas, o presente contrato será disciplinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, tanto no que se refere às penalidades a serem aplicadas por descumprimento, como nos casos por ventura omissos.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Nona:

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- 2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

- a) fornecer a mercadoria na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Décima:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2007	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
3.3.3.9.0.3000000	Material de Consumo (Livre) 1290
05.02	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.122.0140.2012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.3.9.0.3000000000	Material de Consumo (40 - ASPS) 1710
06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0210.2036	Coordenação e Manutenção do Ensino Infantil
3.3.3.9.0.3200000000	Material de Consumo (20 - MDE) 6080
06.02	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0220.2040	Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.3000000000	Material de Consumo (20 - MDE) 6380

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Décima Primeira:

Este contrato terá sua vigência a contar da data de sua assinatura, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço total estipulado na cláusula segunda acima quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda:

- a) A Fiscalização do fornecimento será efetuada pelos Servidores Municipais: Leandro Zanovello, Silvane Frizon e Suzana Anzolin, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção da mercadoria.
- b) A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.
- c) A CONTRATADA deverá planejar a entrega dos materiais juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira:

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Procuradoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotiporá, de de 2016.

CONTRATANTE – Município de Cotiporá
José Carlos Breda - Prefeito Municipal

CONTRATADA -
.....

Testemunhas:

Elizabete Ramansini
CPF/MF nº: 975.745.890-20

Adriana Bortoncello Paludo
CPF/MF nº: 427.911.200-25

Leonardo Jacob
Procurador Jurídico - OAB/RS 44.765